



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 001/2019

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E
ALTERA O ART. 6º II da Lei nº 3.211/2018
(LOA 2019) e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, fazendo uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo do orçamento da Câmara Municipal de Itaituba que dispõe a Lei nº 3.211/2018, passa a vigor com a nova composição de valores contidos no anexo I, da Presente Lei.

Art. 2º - Os demais anexos serão alterados no decorrer da execução orçamentária, em virtude dos reflexos da nova composição do anexo I, da presente Lei.

Art. 3º - O Art. 6º, II da Lei nº 3.211/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º . Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

“(…)”

“II – Com a finalidade de atender a insuficiência das dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes da transposição, remanejamento ou transferência parcial ou total de recursos, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 1964”.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA,
Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 2019.**

Manoel Rodrigues de Sousa
MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente